



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1. LOCAL – SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE MARÍLIA

**ENDEREÇO:** Avenida Tiradentes, 580

**DATA DA INSTALAÇÃO:** 13/05/1994.

2. **DATA E HORÁRIO:** 14/09/2011 – quarta-feira – início: 10h00, encerramento: 15h00

### 3. PRESENTES:

3.1. **VICE-CORREGEDOR REGIONAL:** Desembargador Dr. Gerson Lacerda Pistori.

3.2. **JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM:** Dra. Keila Nogueira Silva.

3.3. **SERVIDORES DA CORREGEDORIA:** Ayrtton Rocha, Cláudia Elis Pereira de Araújo, Jenner Eduardo dos Santos, João Henrique de Sá Santana e Luís Cláudio da Silva.

3.4. **DIRETORA DA DISTRIBUIÇÃO QUE AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO:** Zuleika Florêncio.

### 4. SERVIDORES – LOTAÇÃO:

NOME <sup>(2)</sup>	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO	HORÁRIO <sup>(1)</sup>
Divânia da Costa Alvares (REQ)	FC-02	08/01/1998	12h00-19h00
Lucia Fatima Marconato	FC-02	12/08/2003	11h00-18h00
Masazumi Takimoto	FC-02	06/06/1997	12h00-21h00
Sandra Maria Marins Nishikito	FC-04	02/12/2009	07h00-18h00
Zuleika Florêncio	CJ-02	13/05/1994	09h00-20h00

(1) Horário informado pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos.

(2) A servidora Divânia Alvares encontra-se prestando serviços na 1ª Vara.



## 5. SERVIDORES – AFASTAMENTOS:

NOME	MOTIVO	TOTAL DE DIAS
Zuleica Florêncio	Licença para tratamento da própria saúde	19

## 6. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

### 6.1. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA PRIMEIRA VARA:

Não foram verificadas irregularidades.

### 6.2. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SEGUNDA VARA:

Não foram verificadas irregularidades.

### 6.3. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA PRIMEIRA VARA:

Não foram verificadas irregularidades.

### 6.4. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA SEGUNDA VARA:

Não foram verificadas irregularidades.

### 6.5. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES PELO PROTOCOLO INTEGRADO:

Não foram verificadas irregularidades.

### 6.6. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Não foram verificadas irregularidades.



**6.7. DE PONTO DOS SERVIDORES:**

Não foram verificadas irregularidades.

**6.8. DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:**

Não foram verificadas irregularidades.

**7. QUANTIDADE DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:**

UNIDADES JUDICIÁRIAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE EM 2010	QUANTIDADE EM 2011 (ATÉ 09/09/2011)
1ª VT	13.270	13.638
2ª VT	13.441	13.429
Protocolo Integrado	2.781	2.004
Serviço de Distribuição dos Feitos	2.678	1.925
<b>TOTAL</b>	<b>32.170</b>	<b>30.996</b>

**8. QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS A SEREM REMETIDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS EM 2011 (ATÉ 13/09/2011):**

Não há processos autuados até 13/09/2011 e que estejam pendentes de remessa às Unidades Judiciárias.

**9. QUANTIDADE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS:**

UNIDADES JUDICIÁRIAS	QUANTIDADE EM 2010	QUANTIDADE EM 2011 (ATÉ 09/09)
1ª	1.779	1.539
2ª	1.798	1.519
<b>TOTAL</b>	<b>3.577</b>	<b>3.058</b>

**10. QUANTIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS:**



EM 2010	EM 2011 (ATÉ 09/09/11)
2.495	1.839

## 11. OBSERVAÇÕES:

- 11.1. O edital de correição encontra-se afixado no átrio do Fórum Trabalhista.
- 11.2. Foi apresentado exemplar do jornal local "Correio Mariliense", noticiando a realização da Correição Ordinária no Fórum Trabalhista.
- 11.3. **Certidões:** O pedido de certidão é atendido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando se trata de certidão negativa, mais ou menos dez minutos.
- 11.4. Até 09/09/2011 havia 132 (cento e trinta e dois) processos sem cadastramento de CPF/CNPJ no polo passivo.
- 11.5. Todos os servidores do setor possuem senha de acesso ao INFOJUD, o que facilita a pesquisa de cadastramento de CPF e CNPJ.

## 12. REIVINDICAÇÕES:

Envio de mais impressoras, pois as existentes são insuficientes para o trabalho.

## 13. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Observar o disposto no item '12'.

## 14. ENCERRAMENTO:

Às 15h00, após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Gerson Lacerda Pistori, procedeu ao encerramento dos trabalhos de correição, assim como da presente ata, a qual será posteriormente por ele assinada via digital.